



**Câmara dos Deputados**  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**INDICAÇÃO N° , DE 2020**  
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere a implantação do procedimento de desinfecção, em caráter de urgência, nos estabelecimentos prisionais e unidades socioeducativas do País.

Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

Os ambientes cujo acesso é coletivo são fontes de potencial perigo de contágio para infecções (doenças) graves.

A permanência em ambientes que haja o contato com secreção e/ou agentes biológicos (bactéria, vírus, protozoários, etc.) estimulam a propagação de agentes patógenos replicantes que podem culminar em um surto ou epidemia, podendo levar ao resultado morte.

Em estabelecimentos prisionais e unidades socioeducativas cujas condições estruturais estão em real necessidade de reforma, absolutamente precárias, o perigo de infecção é patente, haja vista não haver o tratamento adequado de saneamento básico.

A exemplo do aludido, o Estado do Amazonas, onde na unidade prisional IPAT – Instituto Penal Antônio Trindade, em visita realizada pela Comissão Externa do Sistema Penitenciário<sup>1</sup> em Manaus, identificou-se esgoto sendo manuseado de forma divergente do que se espera das mínimas condições de saneamento básico. Os ambientes não possuíam entrada de ar para sua perfeita circulação, acarretando num

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/sistema-penitenciario-manaus-am/](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/sistema-penitenciario-manaus-am;);



**Câmara dos Deputados**  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

ambiente altamente insalubre de se permanecer, quiçá passível de se ressocializar.

Corroborando com tal situação em destaque, o Ministério Público do estado do Amazonas, realizou inspeção no último dia 29/08/19, onde verificou- se as condições de esgotamento sanitário, das celas, áreas comuns, parte da cozinha, que se encontra interditada pela precária condição, desde 2017<sup>2</sup>.

A inspeção foi presidida pelo juiz da Vara de Execução Penal (VEP) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), Glen Hudson Paulain, foi acompanhada pelo representante da empresa co-gestora, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), da empresa co-gestora, da direção do IPAT e técnicos da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

A desinfecção é medida urgente que se impõe ao Sistema Penitenciário no País, como forma preventiva e eficaz de combate aos agentes biológicos que rodeiam o ambiente prisional. Os detentos, os reeducandos, os servidores e as famílias que visitam o Sistema Penitenciário e Unidades Socioeducativas encontram- se em situação de extremo perigo de contágio, além de serem potenciais agentes transmissores, quando a doença infecciosa ultrapassa os muros dos presídios e das unidades.

Todos os presídios e unidades socioeducativas no País necessitam passar por constante desinfecção, como forma de prevenção de doenças e controle de endemias, epidemias e surtos infectocontagiosos. Ademais, as enfermarias, as salas de tratamento e apoio médico devem estar absolutamente higienizadas e desinfetadas como forma preventiva e estabilizadora de potenciais doenças infectocontagiosas entre outras doenças transmissíveis por contato, a exemplo, a atual CONVID-19 (Corona Vírus).

Confiantes na prestação de assistência à saúde, na preservação da vida, é que sugerimos a implantação do procedimento de

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.mpam.mp.br/noticias-portal/12229-inspecao-judicial-no-ipat-atende-demandas-do-mpam-em-acao-civil-publica#.XW1CwPIKiUk>;



**Câmara dos Deputados**  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

desinfecção e utilização do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN - nesta tratativa de inoxidável importância e relevância à saúde pública e ao Sistema Penitenciário no País.

Solicitamos, também, que o DEPEN envie a este Gabinete Parlamentar retorno acerca do andamento da proposta sugerida nesta Indicação, por se tratar de questão de saúde pública no Sistema Penitenciário Nacional.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO



**Câmara dos Deputados**  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer implantação do procedimento de desinfecção, em caráter de urgência, nos estabelecimentos prisionais e unidades socioeducativas do País.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa seja encaminhada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a indicação em anexo, sugerindo a avaliação da necessidade de se promover ajustes nas normas vigentes relacionada à implantação da desinfecção de ambientes são fontes de potencial perigo de contágio para infecções (doenças) graves, a exemplo o CONVID-19 (Corona Vírus), com alto nível de risco em determinadas atividades de interesse público, como o Sistema Penitenciário do País.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO